

Decreto n.º 257 de 11 de junho de 1973.

"Dá isenção de taxas de limpeza"

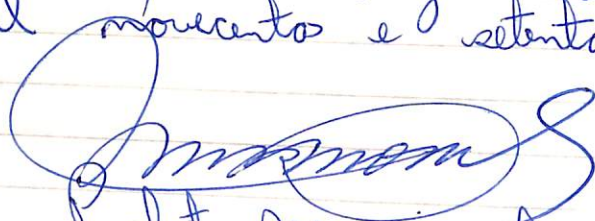
Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
Considerando que a Prefeitura não presta serviços no Bairro Lago a não ser para os prédios construídos,

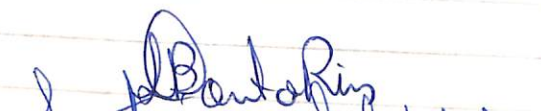
Decreta:

Artigo 1.º - Fica isento de pagamento de taxas de limpeza as propriedades situadas no Bairro do Lago que não tenham construções

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Aguas da Prata, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três.


Prefeito Municipal


Secretaria Substituta

Registrada e publicado na secretaria da Prefeitura na data supra.